



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 543/2013

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 3º da Portaria nº 493/2013, por mais 30 (trinta) dias a contar da data final, para apresentação do relatório.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 493/2013 datada em 12 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2013.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Paranaense
Nº 3686
De 14 e 15/09/13
Resp. Flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br